



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 556.116,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais com noventa centavos) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

02 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DE SERVIDOR

2.011 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria do RPPS

3.3.90.86.00.00.00 – Compensações e Regimes de Previdência R\$ 556.116,90

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos advindos da redução da seguinte rubrica orçamentária:

02 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DE SERVIDOR

0.003 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria do RPPS

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 556.116,90

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária tendo em vista o necessário pagamento ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de valores a título de compensação previdenciária. Isso ocorre uma vez que servidores públicos que recolhiam valores ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS optaram, no momento de se aposentar, pelo regime geral através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, razão pela qual faz-se necessária a compensação dos referidos valores.

Portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

